



Município de Ibema
Secretaria Municipal de Administração
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000
Gestão 2021/2024
<http://www.pibema.pr.gov.br>



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1566/2021

SÚMULA: Dispõe sobre retorno das atividades escolares e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam autorizadas todas as Instituições da rede municipal e privada a retomar, gradativamente, as atividades extracurriculares presenciais no âmbito municipal, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais já em curso nas redes de ensino.

Art. 2º Estabelecer medidas de prevenção, monitoramento e controle da COVID-19 nas instituições de ensino públicas e privadas para o retorno das atividades extracurriculares no Município.

Art. 3º Compreende-se por atividades complementares curriculares de contraturno aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:

- I - As práticas de aprofundamento da aprendizagem;
- II - Reforço escolar e nivelamento;
- III - Atendimento educacional especializado;
- IV - Atendimento pedagógico individualizado;

§ 1º A retomada das atividades presenciais elencadas no caput deste artigo não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo;

§ 2º É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos.

Art. 4º As medidas presentes neste Decreto deverão ser implementadas por todas as Instituições de ensino no âmbito municipal.

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024





PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Art. 4º As medidas presentes neste Decreto deverão ser implementadas por todas as Instituições de ensino no âmbito municipal.

Art. 5º A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1567/2021

SÚMULA: Nomeia representantes do Comitê Municipal de Transporte Escolar e dá providências.

Viviane Comran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 226/2017;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor o Comitê Municipal de Transporte Escolar, os seguintes representantes:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Vandreia Comiran Fernandes – CPF 035.617.419-08

Suplente: Melissa dos Santos Gomes de Barros – CPF 971.415.420-00

II - Representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino:

Titular: Emerson Rodrigues Meira - CPF 033.763.379-77

Suplente: Genira Piloti Van Helden – CPF 766.294.909-59

III – Representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino:

Titular: Marisa Nardi Piloti – CPF 793.868.909-25

Suplente: Neura Salete Tessari -- CPF 057.425.249-51

IV – Representantes dos Pais de Alunos:

Titular: Dirceu Aparecido Raupp – CPF 733.513.269-04

Suplente: Vilma Piana Goedert – CPF 071.750.759-95

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto 1213/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1568/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Municipal de Organização e Fiscalização da Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal de Organização e Fiscalização da Aquisição e Distribuição da Merenda Escolar, composta pelos seguintes Membros:

Vandrea Comiran Fernandes – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes;
David Ivo dos Santos – Secretaria de Bem Estar Social;
Neusa Prechlak - Departamento de Compras;
Carlos Henrique Martendal dos Santos – Nutricionista;
Ediane Aparecida Goedert Tobaldini – Escola Municipal Octavio Simioni;
Dirlene Fogaça – Escola Municipal Getúlio Vargas;
Neura Salete Tessari – CMEI Iolanda Stadler Lovato;
Marisa Nardi Piloti – CMEI Ildo Vigo;

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1459/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1569/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 2º da Lei Municipal nº 015/2007 e na Lei Municipal nº 007/2011,

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB para o Biênio 02/09/2020 a 01/09/2022, com os seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal e Secretaria Municipal de Educação:

Titular:	Vandreia Comiran Fenandes	CPF: 035.617.419-08
Suplente:	Adriane C. da Luz Cherdoski	CPF: 032.817.069-08
Titular:	Marli Orotides Daniel	CPF: 766.295.039-53
Suplente:	Lourdes Prechlack	CPF: 841.777.309-63

II – Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

Titular:	Elaine Kiractz Fragoso	CPF: 025.121.689-64
Suplente:	Marisa Nardi Piloti	CPF: 793.868.909-25

III – Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

Titular:	Ediane Aparcida Goedert Tobaldini	CPF: 023.251.329-51
Suplente:	Dirlene Fogaça	CPF: 034.184.279-60



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Públicas:

IV – Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas

Titular: Melissa dos Santos G. de Barros CPF: 971.415.420-00
Suplente: Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09

V – Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Cristiane Massola de Oliveira CPF: 068.318.229-32
Suplente: Marlene Rocha de Albuquerque CPF: 925.283.099-53
Titular: Vilma Piana Goedert CPF: 071.750.759-95
Suplente: Geneci Aparecida Jagas CPF: 078.663.319-01

VI – Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Igor Augusto de Lara Gonçalves CPF: 123.629.629-03
Suplente: Geovana Crist CPF: 091.795.759-86
Titular: Jullia Beatriz Broetto CPF: 094.499.239-06
Suplente: Marina Ferreira de Albuquerque CPF: 125.320.289-39

VII – Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Mateus de Paula Cordeiro CPF: 099.889.849-01
Suplente: Luiz Silvestre Rodrigues dos Santos CPF: 044.341.849-70

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1465/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1570/2021

SÚMULA: Institui Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica do Plano municipal de Educação (PME) e dá providências.

A Prefeita do Município de Ibema, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei 13.005 de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e a Lei Municipal nº 148/2015 que Aprova o Plano Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º- Fica Instituída Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação e Equipe Técnica com a finalidade de orientar, coordenar, monitorar e avaliar o processo de acompanhamento do Plano Municipal de Educação (PME).

Art. 2º - A Comissão Coordenadora será constituída pelos representantes de acordo com o artigo 3º da Lei Municipal 148/2015.

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Vandreia Comiran Fernandes – 035.617.419-08

Suplente: Melissa Gomes dos Santos de Barros – 971.415.420-00

Titular: Marizete Campanaro Treviso Scheifer – 033.110.259-54

Suplente: Ediane Aparecida Goedert Tobaldini – 023.251.329-51

Conselho Municipal de Educação

Titular: Roseli Aparecida de Souza Gonçalves – 017.533.009-32

Suplente: Alinne de Fátima Thomé de Souza – 009.341.659-80

Titular: Elaine Lemes da Rosa – 032.265.469-61

Suplente: Valdinéia da Silva Rodrigues – 032.708.929-69

Câmara de Vereadores

Titular: Dionathan Joaquim dos Santos – 098.750.029-50

Suplente: Dilso Rodrigues Padilha – 911.401.029-15

Prefeitura Municipal de Ibema
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 – Centro – Ibema – PR
Fone: (45) 3238-1347 - Email: prefeitura@pibema.pr.gov.br
Gestão 2021/2024



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Equipe Técnica

T- Adriane Correa da Luz Cherdoski - 032.817.069-08
S- Glaciane Neves Gonçalves Rabel – 047.903.189-40
T- Rodrigo Scatolin - 025.154.999-29
S- Marli Orotides Daniel - 766.295.039-53

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado os Decretos nº 1284/2019 e 1501/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1571/2021

SÚMULA: Nomeia membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, a saber:

Ambiente: **Representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio**

Titular: Sergio Aparecido de Souza
Suplente: Lourdes Prechlak

Representantes da Secretaria de Bem Estar Social:

Titular: David Ivo dos Santos
Suplente: Vanieli França dos Santos

Representantes da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes:

Titular: Vandrea Comiran Fernandes
Suplente: Melissa Gomes dos Santos de Barros

Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Luciano Eclair Fernandes
Suplente: Mayara Thomé

Representantes da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:

Titular: Neusa Aparecida Treviso Monari
Suplente: Nilson de Almeida Sotel

Representantes da Sociedade Civil

Titulares: Lourdes Vigo
Edson Trevisol
Emilio Borges
Maria Anice de Souza
Odair Balena
Etemar Marques



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

Jeferson Adans
Claidir Bueno

Suplentes: Edivaldo Vigo
Maicon Ferrari
Zelinda Massola
Jose de Lima
Rodrigo Pinheiro
Claudete Baroni
Alexandra Fernandes
Adriano Jose Goedert

Art. 2º - O exercício do mandato será de dois anos, prorrogáveis por igual tempo para os conselheiros de primeiro mandato.

Art. 3º - Os membros do conselho não receberão qualquer remuneração, considerando-se a atividade como serviço voluntário e constituirá serviço público relevante.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 1447/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1572/2021

SÚMULA: Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Ibema e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 166/2015:

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação de Ibema, para o biênio, assim constituído:

I – Representante da Administração Municipal:

Titular: Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Suplente: Douglas Sikorski CPF: 067.789.239-03

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação;

Titular: Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08
Suplente: Adriane C. da Luz Cherdoski CPF: 032.817.069-08

III – Representante dos Diretores das Unidades Escolares Municipais:

Titular: Ediane Ap. Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51
Suplente: Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

IV – Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes no Ensino Fundamental anos iniciais:

Titular: Marizete C. Treviso Scheifer CPF: 033.110.259-54
Suplente: Margarete Vigo CPF: 911.399.619-34

V - Representante dos Professores Públicos Municipais atuantes nos Centro Municipal de Educação Infantil:

Titular: Elaine Lemes da Rosa CPF: 032.265.469-61
Suplente: Melissa G. dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

VI - Representante de Pais ou Responsáveis por aluno regularmente matriculado:

Titular: Vilma Piana Goedert CPF: 071.750.759-95
Suplente: Neura Salete Tessari CPF: 057.425.249-51





PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

VII – Representante da Equipe Administrativa Escolar:

Titular:	Vania Choikoski Rabel	CPF: 045.532.189-25
Suplente:	Marta Regina dos Santos Zeni	CPF: 964.831.729-15

VIII – Um representante da Sociedade Civil Organizada, indiretamente ligada à Educação:

Titular:	Juraci soares de Jesus da Costa	CPF: 655.375.309-10
Suplente:	Terezinha Ribeiro da Cruz	CPF: 700.514.709-00

Art. 2º - O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante, não percebendo remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1394/2020 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comira
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1573/2021

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representante do Conselho Municipal de Alimentação Escolar nomeado pelo Decreto nº 1192/2018, ficando assim constituído:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO

Titular: Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Suplente: Marli Orotides Daniel CPF: 766.295.039-53

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1574/2021

SÚMULA: Constitui Comissão Permanente de Licitação e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de apreciação e julgamento das Licitações promovidas pelo Município, para o período de 22 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, conforme abaixo:

Presidente:	Rafael Gomes Rocha	CPF 523.616.599-72
Secretário:	Marli Orotides Daniel	CPF 766.295.039-53
Membros:	Valtuir José Comiran Junior	CPF 035.301.029-46
	Glaciane Neves Gonçalves	CPF 047.903.189-40
	Neusa Prechlak	CPF 024.956.749-09

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1556/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1575/2021

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designado como Pregoeiro do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, o Servidor Público Municipal Sr. **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72**, tendo como equipe de apoio, **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, **NEUSA PRECHLAK CPF 024.956.749-09** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1557/2021 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1576/2021

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **NEUSA PRECHLAK** CPF 024.956.749-09.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Vandrea Comiran Fernandes CPF:035.617.419-08

Secretaria Municipal de Saúde:

Luciano Eclair Fernandes CPF:026.870.799-52

Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

Secretaria Municipal de Planejamento:

Gildo dos Santos CPF: 072.951.769-18

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1266/2019 e demais disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1577/2021

SÚMULA: Constitui Comissão de Recebimento de Bens e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Municipal para recebimento de Bens de natureza patrimonial ou não e serviços, composta pelos seguintes membros, para o período de 03/02/2021 a 31/12/2024:

- **Membros da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:**

Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

Melissa Gomes dos Santos de Barros CPF: 971.415.420-00

- **Escola Municipal Octavio Simioni:**

Ediane Aparecida Goedert Tobaldini CPF: 023.251.329-51

Marta Regina dos Santos Zeni CPF: 964.831.729-15

Karine Aparecida de Lima CPF: 047.970.589-51

- **Escola Municipal Getúlio Vargas:**

Dirlene Fogaça CPF: 034.184.279-60

Roseli Aparecida de Souza CPF: 017.533.009-32

Fátima Aparecida Bertolini CPF: 019.165.899-52

- **CMEI Ildo Vigo:**

Marisa Nardi Piloti: CPF: 793.868.909-25

Neusa Caresia CPF: 032.463.329-75

Juliana Cristina Campanaro CPF: 044.583.799-33

- **CMEI Iolanda Stadler Lovato:**

Neura Salete Tessari: CPF: 057.425.249-51

Vania Choikoski Rabel CPF: 045.532.189-25

Antonia Aparecida Santos Paloschi CPF: 766.282.139-00

- **Ginásio de Esportes:**

Eliziane de Fátima Galvan CPF: 026.317.289-98

- **Biblioteca Pública Municipal:**

Vandreia Comiran Fernandes CPF: 035.617.419-08

- **Membros da Secretaria Municipal de Saúde:**

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52

- **Centro Municipal de Saúde:**

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52

Vanderson de Moraes CPF: 052.774.119-17

Diana Sabrina Três CPF: 084.739.549-98



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

- **Clínica da Mulher:**

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52
Diogo Gawlik CPF: 044.318.539-52
Noemi de Araújo CPF: 031.791.969-55

- **Hospital Municipal:**

Luciano Eclair Fernandes CPF: 026.870.799-52
Marta Dantas Barbosa CPF: 733.500.109-97
Rosangela Ramos dos Santos CPF: 044.532.669-79
Douglas Hiromi dos Santos CPF: 064.562.169-23
Junior Cezar Padilha CPF: 027.229.189-78

- **Membros da Secretaria de Bem Estar Social**

David Ivo dos Santos CPF: 098.772.039-28

- **Assistência Social / CRAS / CREAS / Centro Múltiplo / Casa Lar / Conselho Tutelar:**

Aline Greicy Vigo CPF: 041.986.219-69
Janete Aparecida Simioni CPF: 008.639.869-51

- **Membros da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo:**

Altair Teles dos Santos CPF: 782.353.919-53
Neusa Apª Treviso Monari CPF: 858.072.659-04

- **Membros da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente:**

Sergio Aparecido de Souza CPF: 033.242.689-07
Leomar Antonio Zanatta CPF: 663.296.209-20

- **Membros da Secretaria Municipal de Administração e Finanças:**

Valtuir José Comiran Junior CPF: 035.301.029-46
Neusa Prechlak CPF: 024.956.749-09
Rafael Gomes Rocha CPF: 523.616.599-72

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1578/2021

SÚMULA: Prorroga Prazo de Processo Administrativo e dá outras Providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para conclusão do Processo Administrativo instaurado pelo Decreto nº 1531/2020 de 30 de dezembro de 2020 em mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e possui efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1579/2021

SÚMULA: Altera Composição do Conselho Municipal de Saúde e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Altera Representantes do Conselho Municipal Conselho Municipal de Saúde nomeados pelo Decreto nº 1228/2019, ficando assim constituído:

REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Luciano Eclair Fernandes

Suplente: Dejanira Matos dos Santos

Parágrafo Único: Demais representantes permanecem inalterados.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA

DECRETO Nº 1580/2021

SÚMULA: Estabelece prazos de pagamentos de taxas e tributos municipais para o exercício 2021 e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o dia 12/03/2021 como prazo máximo de pagamento para as seguintes taxas e tributos:

- I - Alvará de Licença e Funcionamento
- II – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) em parcela única.
- III – Taxa de Coleta de Lixo em parcela única.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran
Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1581/2021

SÚMULA: Aplica índice inflacionário à UVC – Unidade de Valor de Custeio e dá providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o valor da UVC – Unidade de Valor de Custeio (Lei Municipal nº 027/2010), em 6,36 % (seis vírgula trina e seis por cento), considerando o índice inflacionário IPCA-IBGE acumulado de outubro de 2019 a dezembro de 2020, ficando assim o valor de R\$ 72,45 (setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeita



PREFEITURA DO MUNICÍPIO IBEMA

DECRETO Nº 1582/2021

SÚMULA: Atualiza tabela para a cobrança de Alvará e dá outras providências.

Viviane Comiran, Prefeita do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica atualizada tabela para a cobrança de Alvará de Vendedores Ambulantes e Serviços de Sonorização conforme segue:

Tipo:	UVC	R\$
Artigos para Vestuário, Enxovais, Bordados e outros.	2,50	181,12
Calçados, Cintos, Bolsas e outros.	2,50	181,12
Jóias e Relógios.	2,50	181,12
Bijuterias, Semi Jóias e outros.	2,50	181,12
Artesanatos e outros.	1,00	72,45
Utensílios Domésticos, Material de Limpeza e Cosméticos.	2,50	181,12
Hortifrutigranjeiros	2,50	181,12
Produtos diversos	2,50	181,12
Publicidade Sonora (hora)	0,30	21,73
Publicidade Sonora (dia)	2,50	181,12

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 03 de fevereiro de 2021.

Viviane Comiran

Prefeito